BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3038- Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
EDITAIS 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11
AUTARQUIAS 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS 12

PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA "PE" /SEMED Nº 027/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, a função de Secretária Escolar em unidades da rede municipal de ensino."

A Secretária Municipal de Educação de Bela Vista, MS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 11 da Lei Federal 9.394/96 e Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora **Rosangela Ribeiro de Lima**, que já exerce a função de Secretária Escolar no **CEIM Walter Escobar Nunes**, para exercer a mesma função no **CEIM Criança Feliz**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, MS, 13 de novembro de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1583/2025

PORTARIA Nº 386/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Talita Franciéli dos Santos Caldeira**, ocupante do cargo de **Gestora de Processo**, matrícula nº 6217 (**Efetiva**), lotada na **Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação** para atuar como **Gestora do Contrato nº 107/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e Locador:

- **AMAURY LEITE LINO FILHO.**
- **CPF nº 022.980.301-62**
- **Processo Licitatório nº080/2026**
- **Inexigibilidade nº 025/2026**

Objeto**: locação de imóvel urbano situado no lote de terreno urbano nº 22-B, da quadra nº 27, setor nº 02, com frente para a Rua General Soares da Rocha, em Bela Vista/MS, destinado à continuidade e ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**.

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Mesal:** R$2.000,00 (dois mil).
- **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista,13 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.11.13 11:45:07 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 387/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Katiane Cafasso de Souza Silva**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental**, matrícula nº 9214 (**Comissionada**), lotada na **Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 107/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e Locador:

- **AMAURY LEITE LINO FILHO.**
- **CPF nº 022.980.301-62**
- **Processo Licitatório nº080/2026**
- **Inexigibilidade nº 025/2026**

Objeto**: locação de imóvel urbano situado no lote de terreno urbano nº 22-B, da quadra nº 27, setor nº 02, com frente para a Rua General Soares da Rocha, em Bela Vista/MS, destinado à continuidade e ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**.

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Mesal:** R$2.000,00 (dois mil).
- **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista,13 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.11.13 11:45:33 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 118/2024, e demais normas aplicáveis,

Considerando o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 012/2026 – PS 003/2026/SEMAD;

Considerando a necessidade de contratação temporária para atendimento das Secretarias Municipais;

TORNA PÚBLICA,

A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD, conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classif.	**Nome Completo**
3º	MAIRA PISSURNO
4º	FELIPE MEDINA ROCHA
5º	SANDRA MARA MARIM ROLON

2. DA APRESENTAÇÃO

DATA: 16 e 17 de novembro de 2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração –Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

2.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, bem como as declarações, conforme modelos em anexo.

a) Documento oficial de identidade com foto;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Cartão do PIS/PASEP (se houver);

e) 01 (uma) foto 3x4 recente;

f) Comprovante de residência atualizado;

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);

j) Atestado médico de aptidão física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargos; MODELO EM ANEXO

l) Declaração de bens; MODELO EM ANEXO

m) Declaração de Não Condenação; MODELO EM ANEXO

n) Certidões negativas cíveis e criminais (estadual através do link: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes; e federal através do link: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao);

o) Cópia da CTPS (página de identificação);

p) Certidão de quitação eleitoral;

q) Registro no órgão de classe, quando exigido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação será realizada conforme necessidade da Administração Pública.

4.2 O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente desclassificado.

Bela Vista – MS, 13 de novembro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu,_____
___, abaixo-assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, _____ de _____de 2026

Assinatura do servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:
CPF.:
Endereço:
Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de_____, aposentado no () Estado, () União, () Município.
() Que detenho, o cargo de _____, Quadro_____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.
() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.
() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função_____, da matrícula_____, do quadro de pessoal do(a)_____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, _____ de _____de 2026

Assinatura do servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF.:
Endereço:
Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.
Bela Vista – MS, _____ de _____de 2026

Assinatura do servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ nº 12.457.020/0001-75.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.233.204/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 2, localizada na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, esquina com a Rua Afonso Pena, s/n, Centro II, no Município de Bela Vista/MS, com atualização do cronograma físico-financeiro, sem alteração do objeto contratado.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 14/11/2026 a 11/01/2027.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.159.503,06 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais aplicáveis e o Parecer Jurídico nº 675/2026.

DATA DO TERMO: 13 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA, Secretário Municipal de Saúde; GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS; e THIAGO CHAVES HIGA, representante legal da contratada.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67
☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355
Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000020/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista – MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"Menor Preço Unitário",** na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, com acompanhamento mensal, compreendendo a elaboração e a manutenção das documentações legais (PGR, PCMSO, LTCAT e LIP) e a gestão e o envio ao eSocial dos eventos S-2210 (CAT), S-2220 (ASO) e S-2240 (PPP), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@saaebelavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-1483, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência: www.saaebelavista.ms.gov.br - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal: LICITANET www.licitanet.com.br

INÍCIO DO HORÁRIO DA FASE DE LANCES (DISPUTA DE PREÇOS): DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 às 08h30min (Horário de Brasília- DF).

FIM DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Bela Vista/MS, 13 de novembro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
DIR. SAAE BELA VISTA - MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 13/11/2026 14:57:55